



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNIBH)

Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPE Nº07 DE 14 DE JULHO DE 2016

Estabelece os critérios de verificação do rendimento escolar.

A Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), vice-reitora do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH), professora Vânia Amorim Café de Carvalho, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **14 de julho de 2016**,

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequação do sistema de avaliação dos alunos às novas políticas educacionais do Centro Universitário de Belo Horizonte;

A necessidade de padronização da distribuição dos pontos nos diversos cursos da Instituição;

A necessidade de viabilizar análises estatísticas comparativas de desempenho dos alunos dos diferentes cursos da IES, objetivando a melhoria da qualidade acadêmica;

A busca por mecanismos de correção de distorções, com vistas à melhoria no desempenho dos alunos, a partir do acompanhamento contínuo dos resultados dos cursos;

A possibilidade de adoção de ações corretivas e/ou modificação das estratégias de aprendizagem durante o percurso formativo dos alunos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer e padronizar a apuração do rendimento escolar dos alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário de Belo Horizonte a partir da criação dos seguintes planos de avaliação:

- I. Plano 001 Básico
- II. Plano 002 Básico sem PI
- III. Plano 003 Projeto Interdisciplinar
- IV. Plano 004 LAI
- V. Plano 005 TCC/Estágio Obrigatório
- VI. Plano 006 Básico EAD
- VII. Plano 007 TCC EAD

Art. 2º – Os Planos 001 básico e 002 básico destinam-se à avaliação de desempenho dos alunos nas diversas disciplinas presenciais, e serão compostos pelas seguintes categorias de avaliações:

- I. **Avaliações Somativas (AS)**, que são exames/provas que têm como objetivo medir o desempenho dos alunos ao final de uma etapa ou unidade de ensino, conforme previsto no calendário acadêmico da IES;
- II. **Atividades Avaliativas de Aprendizagem (AAA)**, que são trabalhos desenvolvidos ao longo de todo o semestre letivo, que deverão ser lançados pelo professor da disciplina em campo específico do Sistema, observando-se as datas previstas no calendário acadêmico da IES;
- III. **Projeto Interdisciplinar (PI)**, previsto conforme estrutura curricular do curso, cuja nota é compartilhada com todas as disciplinas que compõem o módulo.

Art. 3º - O rendimento escolar dos alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário de Belo Horizonte deverá ser apurado atribuindo-se a eles 100 (cem) pontos cumulativos, assim distribuídos:

- I. **Avaliação Somativa 1 - AS1** - Serão distribuídos 30 (trinta) pontos em prova (s) presencial (is), agendada (s) pelo professor na primeira etapa do semestre letivo, respeitando-se a data limite fixada no calendário acadêmico da Instituição para o fechamento e lançamento das notas no sistema;
- II. **Avaliação Somativa 2 - AS2** - Serão distribuídos 10 (dez) pontos em prova (s) presencial (is), também agendadas pelo professor na segunda etapa do semestre letivo, respeitando-se a data limite fixada no calendário acadêmico da Instituição para o fechamento e lançamento da nota no sistema;
- III. **Avaliação Somativa 3 - AS3** - no total de 20 (vinte) pontos, será composta por uma única prova, que, a critério da Instituição, pode ser ou elaborada pelo professor da disciplina, ou substituída pela Prova Integradora, ou pela Prova Global;
- IV. **Atividade Avaliativa de Aprendizagem 1 - AAA1** - perfazendo 20 pontos, a critério do professor da disciplina;
- V. **Atividades Avaliativas de Aprendizagem 2 - AAA2** - no total de 10 (dez) pontos, em uma única etapa, a critério do professor, exceto quando houver o Adapti Concluinte, com o valor de 10 (dez) pontos, cuja pontuação deverá ser lançada automaticamente neste campo.
- VI. **Atividade Avaliativa de Aprendizagem 3 - AAA3** - no total de 10 (dez) pontos, em uma única etapa, destinada à aferição do desempenho dos alunos quando não houver a oferta do Projeto Integrador no módulo.
- VII. **Projeto Interdisciplinar - PI** - cuja pontuação obtida pelo aluno, até o máximo de 10 (dez) pontos, será compartilhada com as demais disciplinas do módulo, devendo tal pontuação ser lançada pelo professor do PI, no campo específico. Quando não houver oferta do PI no módulo, esta avaliação será substituída pela AAA3, ficando a distribuição dos pontos correspondentes (10 pontos) a critério do professor da disciplina.

§ 1º - O aluno poderá, mediante requerimento, realizar, em cada disciplina cursada, uma **Avaliação Substitutiva – SUBS** - no valor de 30 (trinta) pontos, substituindo a menor nota alcançada na AS1 ou na AS2+AS3. A Avaliação Substitutiva abrangerá todo o conteúdo lecionado até a data de sua



realização e a nota obtida nesta prova substituirá, obrigatoriamente, a menor nota das duas etapas de avaliação (AS1 ou AS2+AS3).

§ 2º - Entende-se por **Prova Integradora** a avaliação que agrupa diferentes disciplinas nas quais o aluno está matriculado, e que ocorre a cada semestre. É elaborada de forma colegiada pelos professores das IES dos Institutos participantes da avaliação, com o acompanhamento dos Diretores Adjuntos de Área Anima.

§ 3º - A **Prova Global** refere-se à avaliação semestral em que os alunos do último ano do curso são avaliados em todos os conteúdos/habilidades, conforme previsto em seu projeto pedagógico, nos formatos das avaliações externas pertinentes à área do curso. É elaborada pela Anima e por suas IES participantes da avaliação, sendo que sua correção é realizada contando com um fator de conversão especificado em regulamento/edital próprio de cada Instituto.

§ 4º - Nos módulos em que não houver a previsão de provas globais ou integradoras, a **AS3** ficará a cargo do professor da disciplina, que aplicará uma única avaliação valendo a totalidade dos pontos (20 pontos).

§ 5º - A **Avaliação Somativa 3 – AS3** – será realizada na segunda etapa do semestre letivo, e as notas lançadas no prazo máximo previsto no calendário acadêmico da IES.

§ 6º - A pontuação destinada a **AAA1** poderá ser dividida a critério do professor, preferencialmente distribuída entre a primeira e a segunda etapa, de forma a equilibrar a distribuição dos pontos no semestre letivo.

Art. 4º - O Plano 003 Projeto Integrador destina-se à avaliação específica dos Projetos interdisciplinares de graduação. Os 100 (cem) pontos são distribuídos em duas categorias conforme especificado abaixo:

I – Projeto Interdisciplinar (PI): destina-se à apuração do aproveitamento dos alunos no Projeto Interdisciplinar, cuja pontuação obtida pelo aluno, até o máximo de 10 (dez) pontos, será compartilhada com as demais disciplinas do módulo, devendo tal pontuação ser lançada pelo professor do PI, no campo específico.

II – Projeto Interdisciplinar Disciplina (PID): destina-se à avaliação processual do Projeto integrador e terá os 90 (noventa) pontos distribuídos, conforme projeto pedagógico do curso e/ou regulamento próprio do PI.

Art. 5º - O Plano 004 LAI tem como objetivo a avaliação processual do envolvimento dos alunos na disciplina Laboratório de Aprendizagem Integrada - LAI - conforme distribuição especificada na tabela abaixo:

- I. Participação e Planejamento LAI: 10 pontos
- II. Portfólio LAI: 20 pontos



- III. Relatórios LAI: 30 pontos
- IV. Apresentação Escrita LAI: 15 pontos
- V. Comunicação Oral LAI: 15 pontos
- VI. Autoavaliação LAI: 10 pontos

Art. 6º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC – e os Estágios Obrigatórios terão uma Avaliação Única (TN) totalizando os 100 (cem) pontos da disciplina que serão distribuídos conforme regulamento do próprio.

Parágrafo único: Para os Estágios Supervisionados, que conforme especificidade do curso, não há previsão de pontuação, existirá um campo específico em que o aluno será avaliado em habilitado o não habilitado.

Art. 7º - As disciplinas ofertadas na modalidade EaD serão avaliadas em um plano de avaliação específico, denominado Plano 006 Básico EAD, e terá a seguinte distribuição de pontos:

- I. Atividade Avaliativa de Aprendizagem (AAA): 40 pontos
- II. Avaliação Somativa 1 (AS1): 30 pontos
- III. Avaliação Somativa 2 (AS2): 30 pontos

Parágrafo Único: Nas disciplinas ofertadas na modalidade EaD o aluno poderá, mediante requerimento, realizar, em cada disciplina cursada, uma Prova Substitutiva (SUBS) no valor de 30 (trinta) pontos, substituindo a menor nota alcançada na AS1 ou na AS2. A nota dessa prova substituirá, obrigatoriamente, a menor nota das duas etapas de provas.

Art. 8º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC - da modalidade EaD serão avaliados pelo Plano 007 TCC EAD, que constará de uma Avaliação Única (TN) totalizando 100 (cem) pontos, que serão distribuídos conforme regulamento específico de cada curso.

Art. 9º - Dos trabalhos e avaliações escritos, as revisões serão efetuadas exclusivamente em sala de aula, na relação professor – aluno. Cabe ao professor devolver todas as atividades avaliativas para o aluno, acompanhadas de feedback, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de realização da avaliação.

Art. 10 - A forma de aplicação das avaliações, bem como os instrumentos a serem utilizados, datas e pontuação deverão ser detalhados no Plano de Ensino do professor, e aprovados pelo coordenador do curso, respeitando-se as especificidades de cada Plano de Avaliação considerado o mais adequado para cada componente curricular.

Art. 11 - As avaliações acontecerão nas datas e períodos previstos no calendário acadêmico da Instituição, nos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso.

Art. 12 – Conforme previsto no §6º do art. 120 do Regimento do Centro Universitário de Belo Horizonte o aluno deverá atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos para ser aprovado na disciplina.



Art. 13 – A presente resolução entra em vigor nesta data;

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Professora Vânia Amorim Café de Carvalho

Presidente em exercício do Cepe

ANEXO 1 – TABELA COM DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS PLANOS BÁSICOS 001 E 002 E PLANO 004 LAI

1) Planos Básico 001 e 002

Plano001 Básico			Plano002 Básico sem PI		
Categorias	Pontuação	Característica	Categorias	Pontuação	Característica
Avaliação Somativa 1 (AS1)	30 pontos	Variável	Avaliação Somativa 1 (AS1)	30 pontos	Variável
Avaliação Somativa 2 (AS2)	10 pontos	Variável	Avaliação Somativa 2 (AS2)	10 pontos	Variável
Avaliação Somativa 3 (AS3)	20 pontos	Única	Avaliação Somativa 3 (AS3)	20 pontos	Única
Atividades Avaliativas de Aprendizagem 1 (AAA1)	20 pontos	Variável	Atividades Avaliativas de Aprendizagem 1 (AAA1)	20 pontos	Variável
Atividades Avaliativas de Aprendizagem 2 (AAA2)	10 pontos	Única	Atividades Avaliativas de Aprendizagem 2 (AAA2)	10 pontos	Única
Projeto Interdisciplinar (PI)	10 pontos	Única Compartilhada	Atividades Avaliativas de Aprendizagem 3 (AAA3)	10 pontos	Única
Total	100 pontos		Total	100 pontos	
ADAPTI Ingressante	5 pontos		ADAPTI Ingressante	5 pontos	
Avaliação substitutiva (SUBS)	30 pontos		Avaliação substitutiva (SUBS)	30 pontos	

2) Plano 004 LAI

Plano004 LAI	
Categorias	Pontuação
Participação e Planejamento LAI	10 pontos
Portifólio LAI	20 pontos
Relatórios LAI	30 pontos
Apresentação Escrita LAI	15 pontos
Comunicação Oral LAI	15 pontos
Autoavaliação LAI	10 pontos
Total	100 pontos